



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE HONRARIA

EXERCÍCIO DE 19 80

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º

33/80

INTERESSADO: Carlos Alberto Vianna Freire

PROTOCOLADO SOB Nº 1058

ASSUNTO:

Projeto de Decreto Legislativo considerando
Cidadão Vitorienso o Dr. Ewerly Grandi Ribeiro

AUTUAÇÃO

Aos 2 dias do Mês de setembro do ano de mil novecentos e

setenta e 80, autúo, nos termos da lei, a petição de fls. e mais

documentos que se seguem.

20/9/80

Protocolista



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

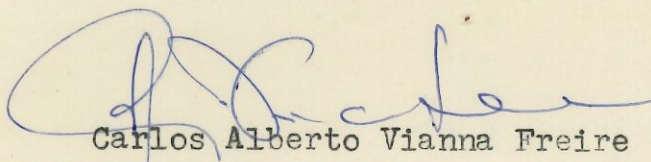
N.º

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/80.....

Art. 1º. - É considerado Cidadão Vitorienso o
Sr. EWERLY GRANDI RIBEIRO

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, em 03 de setembro
de 1980.


Carlos Alberto Vianna Freire
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 1058/80

Em 02 de 09 de 1980



Protocollista



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

CURRICULUM VITAE

E W E R L Y G R A N D I R I B E I R O

Filiação: Claudionor Ribeiro e Hercília Grandi Ribeiro
Natural : Cachoeiro de Itapemirim, neste Estado, nasci-
do aos 11 dias do mês de dezembro do ano de
1 930.

H I S T O R I C O

Nos seus primeiros anos de vida, já em idade esco-
lar, foi alfabetizado na Escola Pública "Fraternidade e
Luz" pela sempre lembrada e grande mestra GENI PEIXOTO,-
seguindo o curso primário no "Grupo Escolar Bernardino -
Monteiro" e Ginásial no "Colégio Estadual Muniz Freire"-
concluindo o curso científico no Colégio D. Pedro, anexo
à Escola Técnica de Comércio de Cachoeiro de Itapemirim,
onde, posteriormente, concluiu o curso de técnico em con-
tabilidade.

Formou-se em bacharel em ciências jurídicas pela
Faculdade de Direito de Vitória - E.S.

Em sua vida funcional exerceu a Contabilidade, e n-
tendo posteriormente funcionado como Diretor de Secretaria
da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e, mais -
tarde, a convite do então Prefeito Abel Sant'ana, passa-
do a compor o quadro de seus assessores, ocupando os car-
gos de Secretário da Prefeitura Municipal de Cachoeiro -
de Itapemirim e componente do corpo jurídico da assesso-
ria técnica.

Desempenhou as funções de Diretor Administrativo
da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemi -
rim e do seu setor de contabilidade.

Como desportista foi fundador do primeiro clube-
de Caça e pesca do Estado do Espírito Santo, o "YOLE" ,
sediado em Cachoeiro de Itapemirim, promovendo encontros



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Fls - 2 -

de equipes de todo o país.

Professor fundador da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, até hoje ocupa a cadeira de Direito Civil nº III, matéria cujo curriculum é aprovado pelos Conselhos Estadual e Federal de Educação.

Aprovado em concurso, desde 18 de abril de 1 - 1965 exerce as funções de magistrado, tendo sido promovido de 2ª para 3ª entrância por merecimento, ocupando há tres anos a primeira Vara Especializada em Delitos de trânsito, tóxicos e contravenções, instalada no Espírito Santo e no Brasil.

No ano de 1979, a convite do então Presidente do Egregio Tribunal de Justiça, Desembargador Halley-Pinheiro Monteiro, foi Diretor do Forum da Capital.

Além de titular da 4ª Vara Criminal da Capital, exerce também as funções de Juiz de Direito componente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, deste Estado.

Filiado à Loja Maçônica "Fraternidade e Luz", de Cachoeiro de Itapemirim, por eleição, ocupa o cargo de membro do Tribunal de Justiça Maçônico do Espírito Santo (GOMES - Grande Oriente Maçônico do Espírito-Santo).

Casado com Rita Stabauer Ribeiro, professora, possui três filhos, Mário Cesar, acadêmico de medicina, Carlos Henrique, acadêmico de farmácia e bioquímica e Gláucia, aluna do cursinho Nacional, pretendente a uma vaga em arquitetura na UFES.



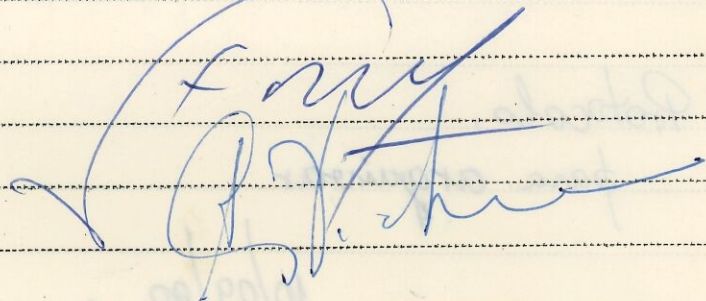
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao Proc n.º 1058/80

Declaratório Especial
para dar parecer por
02-09-80

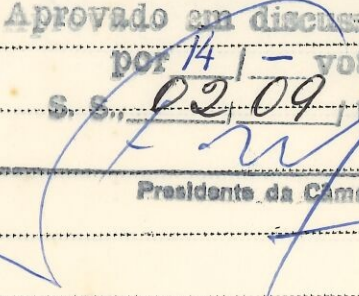
 PRESIDENTE DA CÂMARA

De requerido Fernando
para dar parecer
em 02-09-80



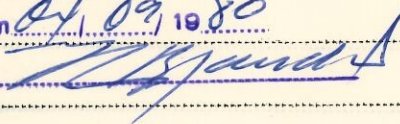
Aprovado em discussão única
por 14 - votos.

S. S. 02-09-80


Presidente da Câmara

Ap. Diretor do D.M.A. p/ providenciar

Em 02-09-80





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Do Sr. Gilberto Tristão,
para providenciar

04/09/80

Diretor Dep. Modernização Administrativa

[Signature]

[Signature]

Transmitido conforme cópia anexa.

Em 04.09.80

[Signature]

Do Protocolo,
para arquivar

10/09/80

Diretor Dep. Modernização Administrativa

[Signature]



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

Sr. Presidente,

O autor do presente projeto pretende homenagear o Sr. EVERLY GRANDI RIBEIRO, com o título de Cidadão Vitoriense.

O projeto de Decreto Legislativo em -
contra-se resvestido das formalidades legais, Por-
isso, sou pela sua aprovação.

Vitória, 02 de setembro de 1980.

X Alm. r.
RELATOR

R. F. Lacerda
Paulo M.



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º

DECRETO LEGISLATIVO Nº 207

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- É considerado Cidadão Vitoriense o SR.
DR. EWERLY GRANDI RIBEIRO.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 05 de setembro de
1980.

Máximo Vieira Varejão
PRESIDENTE DA CÂMARA

GT.